

550 DIA DO JULGAMENTO DO ESCÂNDALO DAS “DÍVIDAS OCULTAS”

“Sempre agi sob ordens verbais e escritas de António Carlos de Rosário”, Bilal Sidat, PCA e administrador financeiro das empresas Txopela, Anlaba, Pantera e Taty

- Bilal Sidat, contabilista e gestor de profissão, foi à tenda montada na cadeia de máxima segurança (B.O) desconstruir a narrativa do réu António Carlos de Rosário, segundo a qual não era o proprietário e que não mandava num conjunto de empresas suspeitas de terem recebido dinheiro do grupo Privinvest. O declarante contou que, em Janeiro de 2014, foi contratado pelo réu para administrar quatro empresas alegadamente ligadas ao Serviço de Informação e Segurança do Estado (SISE), nomeadamente Txopela Investimentos, Anlaba Investimentos, Pantera Investimentos e Taty Property, mas que nunca constatou terem uma ligação com a segurança do Estado.



Bilal Sidat avançou inclusive que fez transferências para empresas a mando de António Carlos do Rosário, sendo de destacar um pagamento de cerca de 20 mil dólares, a favor João Carlos Fortes, que se alega ser cunhado do réu.

Para além deste pagamento, o declarante revelou que, ainda sob ordens de António Carlos do Rosário, efectuou outros pagamentos para investimentos imobiliários, sendo um para a empresa Halid, no valor de 10 milhões de meticais. Um outro pagamento foi para a DECO Residence, no valor aproximado de 1.400.000 euros, também destinado para o sector imobiliário. Foram igualmente transferidos pouco mais de dois milhões de euros para a empresa M Moçambique Construções, do réu Fabião Mabunda, para a construção de um empreendimento imobiliário na zona da Costa do Sol, na Cidade de Maputo.

Há ainda um pagamento para a empresa SAFA Import and Export, na ordem de 16.182.000 meticais, que visava a aquisição de imóveis, designadamente de um projecto imobiliário na zona do Zimpeto, na Cidade de Maputo. Ainda na capital do País, o declarante disse ter recebido ordens para pagar à IMOMOSE um valor de três milhões de euros, por via de transferência bancária, referentes à compra de apartamentos no prédio Xenon Urban, localizado na Avenida Julius Nyerere.

Em muitos momentos, o declarante disse não ter detalhes das operações, pois as questões operacionais estavam a cargo de Caice Salé, por sinal esposa de António Carlos de

Rosários, e as questões jurídicas ou contratuais eram tratadas pelo advogado Imran Issa. Ora, o réu António Carlos do Rosário tinha negado a titularidade de grande parte dos investimentos relatados pelo declarante Bilal Sidat. Aliás, António Carlos do Rosário sempre insistiu que os activos imobiliários eram propriedade da empresa IRS, uma sociedade com origens no Líbano.

Entretanto, e mesmo a propósito da empresa IRS, o declarante ficou surpreendido no tribunal ao ser mostrado um contrato de constituição da Txopela, onde aparece como assinante e acionista, em nome da IRS. Bilal Sidat disse que nunca tinha visto tal documento e que a sua assinatura tinha sido falsificada.

“O que posso dizer é que isso é um martelãoço (falsificado)”, disse o declarante, acrescentando que na altura em que foi constituída a Txopela (Setembro de 2013) nem sequer sabia da existência da empresa, pois ele foi solicitado para enviar o seu CV pelo réu António Carlos de Rosário, no dia 17 de Janeiro de 2014, tendo começado a trabalhar para as quatro empresas acima mencionadas no dia 20 de Janeiro de 2014.

Quando começou a trabalhar na Txopela Investments, em 2014, Bilal Sidat recebia 120 mil meticais por mês, tendo terminado as suas funções 2019, com um salário mensal de 130 mil meticais. Um dado importante avançado pelo declarante é que a maior parte dos salários que recebeu foi em numerário, directamente do réu António Carlos de Rosá-

rio, sendo que em poucos casos recebeu os honorários por meio de um cheque.

Na verdade, a Txopela parecia uma empresa do sector informal, pois o declarante não tinha um contrato escrito, começou a trabalhar com base num contrato de cavalheiros para assumir funções tão importantes, como o de PCA e administrador financeiro de quatro empresas.

O declarante confirmou que a empresa Txopela beneficiou uma transferência de 43 milhões de meticais provenientes do Tesouro (Ministério das Finanças). Há igualmente uma transferência de cerca de 10 milhões de euros vindos de estrangeiro. Segundo Bilal Sidat, os fundos transferidos do estrangeiro vinham da empresa IRS e visavam materializar um contrato de aquisição de acções da Txopela Investments.

Entretanto, contou o declarante, até à sua saída, em 2019, a certidão comercial não reflectia a entrada da IRS na Txopela, apesar do acordo realizado entre as partes e que previa um aumento do capital da empresa moçambicana de 10 milhões para 430 milhões de meticais.

Por não ter terminado a sua audição, Bilal Sidat volta amanhã, segunda-feira, 06 de Dezembro, para responder às questões do assistente (Ordem dos Advogados de Moçambique – OAM) e da defesa dos réus. No mesmo dia, espera-se que sejam ouvidos Imran Issa, antigo advogado de António Carlos de Rosário, e Caice Salé, uma das antigas colaboradoras da Txopela Investments.

Horácio Chongo foi ao tribunal confirmar a venda de retroescavadora ao réu Fabião Mabunda

O declarante Horácio Chongo foi o primeiro declarante ouvido na última sexta-feira pelo tribunal. É trabalhador da empresa Máquinas e Tractores de Moçambique há mais de uma década. Exercendo as funções de vendedor, teve que atender o réu Fabião Mabunda, que adquiriu uma máquina retroescavadora avaliada em cinco milhões de meticais.

Horácio Chongo contou ao tribunal que o réu preferiu que o recibo resultante do negócio fosse passado em seu nome e não no nome da empresa M Moçambique Construções, para além de ter transportado o equipamento pessoalmente para Matola Rio (Província de Maputo), o que fez com que o mesmo não incorresse a custos adicionais.

Sucede, porém, que Fabião Mabunda foi só uma vez comprar os acessórios da retroescavadora, o que fez com o réu perdesse a garantia de um ano da máquina por não ter cumprido com o estabelecido no contrato de venda disponibilizado pela empresa Máquinas e Tractores de Moçambique.

Juiz chumba pedido de rectificação do despacho que revoga a audição de Jean Boustani

Antes da intervenção de Horácio Chongo, a defesa do réu António Carlos de Rosário requereu a rectificação do despacho que revoga a audição de Jean Boustani, que estava prevista para sexta-feira. O juiz Efigénio Baptista recusou rectificar a revogação de audição do gestor da Prininvest, alegando que a lei prevê que haja lugar a rectificação da sentença ou despacho quando se verifique que houve um erro de grafia, de designação de determinado sujeito processual, de referência a uma data ou outro erro que seja passível de fácil alteração após requerimento de qualquer dos sujeitos processuais.

O juiz entendeu que o advogado Isálcio Mahanjane é livre de recorrer do despacho por si proferido noutras instâncias, se não concorda com os seus argumentos evocados para revogar a audição de Jean Boustani, descrito como responsável pelos pagamentos de subornos aos réus ora em julgamento.

Mesmo assim, o juiz reconheceu que o advogado do réu António Carlos de Rosário pode ter optado pelo “corta-mato”, pelo facto de que uma decisão favorável no tribunal de recurso para que Boustani seja ouvido pode chegar tarde, de tal forma que não produza os efeitos desejáveis no processo em curso. A título de exemplo, o juiz pode deferir o requerimento de recurso para que Boustani seja ouvido a título suspensivo, o que significa que tal despacho só subiria para a outra instância de análise em caso de recurso após se proferir a sentença no presente processo.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Julião Matsinhe, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

Twitter: CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

